

EXERCÍCIO DE FIXAÇÃO (AULA 4)

VICIO REDIBITÓRIO

1. O que é vício redibitório?
2. A quais espécies de contrato se aplica a proteção contra o vício redibitório?
3. Por que o vício redibitório é considerada uma garantia contratual?
4. Qual a diferença entre ação redibitória e ação estimatória?
5. Qual a diferença entre o vício redibitório regulamentado pelo código civil e o vício regulamentado pelo código do consumidor?
6. Os defeitos aparentes geram direito à redibição do contrato? Explique.
7. Qual o prazo para a propositura da ação redibitória em caso de vícios de fácil constatação em bem móveis? E em bens imóveis?
8. Qual o prazo para a manifestação dos vícios de difícil constatação em bem móveis? E em bens imóveis? E qual o prazo para a propositura da ação a partir da manifestação?
9. O desconhecimento do vício isenta o alienante da responsabilidade pelo vício redibitório? E o conhecimento prévio do vício, produz algum efeito legal sobre a responsabilidade?
10. É possível existir no contrato uma cláusula de exclusão de responsabilidade pela existência de vícios redibitórios? Explique

EVICÇÃO

1. O que é evicção?
2. A quais espécies de contrato se aplica a evicção?
3. Em uma situação de evicção quem é o alienante, o adquirente, o evicto, o evictor, o evencente e o evencido?
4. Porque a evicção é considerada uma garantia contratual?
5. Segundo o art. 447 do CC, quais as hipóteses em que pode ocorrer a evicção?
6. Explique o requisito da onerosidade na evicção.
7. Explique o requisito da perda da propriedade, inclusive quanto à necessidade de existência de sentença transitada em julgado.
8. Além da restituição integral do preço, o que o evicto pode exigir do alienante?
9. O que ocorre se houver previsão contratual de exclusão da evicção, mas o evicto não souber do risco da evicção, ou, dele informado, não o assumir? E se houver assumido o risco?
10. Pelo teor do art 455, quais as opções do evicto em caso de evicção parcial?